APROVADO
Em: 03 / 11 / 22
Sessão: 49ª
Presidente:
Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº.: 091/2022

IPAMERI, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVADO
Em: 10 / 11 / 22
Sessão: 48ª
Presidente:
Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº.: 3.404/2021, de 14 de dezembro de 2021, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor global do orçamento, para cobertura e reforço das dotações aprovadas na supracitada Lei.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar os reforços às dotações advindas no exercício financeiro vigente, de acordo com a necessidade desta Municipalidade, com o desiderato de garantir a manutenção da máquina pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL